



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

À Comissão de Contratação

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - CPC/PMVG

Processo Administrativo: nº. 0101.00001.2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE TIPO II NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE /MA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE: G DO S RIBEIRO LTDA

CNPJ: 08.403.151/0001-00

Introdução

Este parecer técnico visa avaliar a proposta da G DO S RIBEIRO LTDA, apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - CPC/PMVG. A análise foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), respeitando a legislação pertinente e as normas técnicas de engenharia aplicáveis.

Sumário Executivo

- **Objeto:** Documentos técnicos da proposta de preço.
- **Metodologia:** A avaliação foi realizada através de uma análise comparativa da documentação corrigida apresentada, abrangendo orçamento, composições analíticas, discriminação de encargos sociais e a composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

1. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO BDI

A proposta corrigida da empresa demonstra conformidade em todos os aspectos analisados da composição do BDI, incluindo a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), percentuais de encargos, situação fiscal e tributos (PIS, COFINS e ISS). A conformidade atestada atende às exigências legais e reafirma a capacidade técnica da empresa para a execução do objeto licitatório.

RESULTADO: BDI CONFORME COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL

2. ANÁLISE DOS ENCARGOS SOCIAIS

2.1 Conformidade com a Legislação Trabalhista

A avaliação dos encargos sociais apresentados na proposta demonstra conformidade com as normas legais vigentes. A empresa apresentou adequadamente a composição dos encargos sociais, considerando os parâmetros e adotando como referência a data-base do SINAPI 09/2025, o que assegura que os percentuais e incidências aplicados estejam alinhados às disposições legais e metodológicas vigentes.

RESULTADO: ENCARGOS SOCIAIS CONFORMES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

3. ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO: MÃO DE OBRA

3.1 Análise Consolidada das Categorias Profissionais

Na análise das composições orçamentárias, verificou-se que os valores de salário-hora estão em total conformidade com os pisos legais estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente para o Estado do Maranhão, sendo considerada a CCT 2025, que permanece válida até a presente data. Essa conformidade reforça a justa remuneração dos trabalhadores e a viabilidade do projeto.

RESULTADO: COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO: MÃO DE OBRA CONFORME COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

4. ANÁLISE DE CUSTOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1 Resumo Executivo de Preços

A proposta da empresa apresenta uma redução de 7,00% em relação ao valor base do projeto, conforme demonstrado abaixo:

INFORMAÇÃO	VALOR
Valor Base do Projeto (Edital)	R\$ 2.488.307,13
Valor Ofertado pela Empresa	R\$ 2.314.125,64

4.2 Conformidade dos Quantitativos

Os quantitativos fornecidos pela empresa estão agora totalmente alinhados com a planilha do edital. Essa conformidade assegura que não existem divergências em relação às especificações técnicas e quantitativas do projeto, garantindo a transparência e a integridade do processo licitatório.

4.3 Comparação de Custos

Todos os custos apresentados na proposta corrigida estão dentro dos limites estabelecidos na planilha orçamentária do projeto. Essa análise confirma que não houve excessos nos valores, caracterizando a proposta como competitiva e financeiramente viável.

4.5. Considerações Finais

A análise da planilha orçamentária corrigida demonstra a robustez dos custos apresentados, bem como a viabilidade da execução do projeto. A conformidade dos quantitativos e a competitividade dos preços evidenciam que a proposta está em linha com as exigências do edital.

6. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da proposta corrigida da CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, conclui-se que a empresa atende a todos os requisitos estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026. A proposta demonstra:

- **Capacidade técnica** adequada para a execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde.
- **Conformidade legal** em relação aos encargos sociais e à composição do BDI.
- **Viabilidade financeira**, com uma proposta competitiva que apresenta uma redução em relação ao valor base do projeto.

Portanto, recomenda-se a aprovação da proposta da CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, garantindo a construção da Unidade Básica de Saúde no Município de São João Batista - MA, em conformidade com as exigências legais e contratuais.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 10 de março de 2026.

Sergio Oliveira Barros
Engenheiro Civil – Prefeitura de Vargem Grande - MA
CREA-1114753416

